



PARECER - NR 4/2026

Autoria: DR. MOISES VICTOR SILVA MAGALHAES, COMISSÃO MISTA

IPORA, GO, 2 de Março de 2026

FOLHA DE PARECER			
Parecer	04/2026		
Propositura	Projeto de Lei nº 54/2025	Autor a	Ver. ^a Viviane Specian
Relator	Moisés Magalhães	Voto	Favorável

À consideração desta Comissão Mista é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 11 de novembro de 2025, sob o protocolo nº 4.035/2025, é de autoria da Ver.^a Viviane de Leão Duarte Specian que **Institui o Programa Municipal “Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos”, e dá outras providências..**

À esta Comissão Mista, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporá, **nos Arts. 63, 64 e no Inciso I, do Art. 66, cabendo manifestarem quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, nos assuntos de caráter financeiro e sobre os processos atinentes à educação e ensino,** compete pronunciar-se em forma de parecer em conformidade com o Art. 74.

O processo foi encaminhado a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, mediante convocação para sua deliberação.

II – PARECER

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal “Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos”.

Este Projeto de Lei nasce da convicção de que o maior ativo de nosso município é a sua gente. Em especial, as mulheres, que frequentemente estão no centro da vida comunitária, possuindo uma visão aguçada e detalhada das realidades de seus bairros. Elas percebem, antes de muitos, os riscos iminentes – seja uma área com perigo de deslizamento, uma situação de vulnerabilidade social crescente, um problema de saúde pública silencioso ou uma questão de segurança que aflige as famílias.

No entanto, essa sabedoria popular e essa capacidade de alerta muitas vezes se perdem por falta de um canal oficial e eficaz para chegar ao Poder Público. O Programa “Mulheres Guardiãs” vem para preencher essa lacuna de forma simples, inteligente e, fundamentalmente, sem custo algum para os cofres municipais.

Este não é um projeto de despesa, mas sim de otimização de recursos. Utilizaremos a estrutura que já temos – nossos servidores, nossos espaços públicos, nossa capacidade de organização – para promover algo de valor inestimável: a escuta. Ao ouvir ativamente essas lideranças, a Prefeitura e esta Casa Legislativa poderão atuar de forma mais



preventiva e eficaz, alocando os recursos já existentes de maneira mais estratégica e respondendo às necessidades reais da população.

A proposta fortalece a democracia participativa, valoriza o protagonismo feminino e qualifica a gestão pública, transformando o conhecimento comunitário em uma poderosa ferramenta de monitoramento e prevenção. É a união da sensibilidade da liderança feminina com a capacidade de ação do Poder Público.

Em análise, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicalidade e boa técnica legislativa, dentro da competência desta Comissão Permanente.

É o PARECER,

Portanto, esta Comissão Mista pronuncia-se **FAVORÁVEL**, conforme relatório do Ver. Moisés Victor Silva Magalhães.

Iporá-GO, 02 de março de 2026.

Moisés Victor Silva Magalhães
Presidente da CCJR

Cláudia Ribeiro de Lima
Presidente da CFTO
Vice-Presidente da CCJR

Kelio Pereira Borges
Vice-Presidente da CFTO

Suélvio Gomes da Silva
Membro da CCJR

Cássio Douglas Mendes Lara
Membro da CFTO